



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 05/92

CRIA CARGO EFETIVO E EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e Eu promulgo a Seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica criado e incluído no artigo 4º da Resolução nº 05/89, modificada pelas Resoluções nºs 06 e 08/90, um cargo de Auxiliar Legislativo- C.E.M.- S/R, com vencimento mensal de Cr\$ 431.244,81 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), de provimento efetivo.

Art. 2º- As atribuições do cargo ora criado, são as constantes do anexo I, parte integrante desta Resolução e a carga horária é a mesma fixada para os demais cargos.

Art. 3º- Fica fixado em Cr\$ 154.791,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e um cruzeiros), o vencimento atribuído ao cargo de servente- C.E.P.: I, a que



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação

refere-se o Art. 4º da Resolução nº 05/89, modificada pelas resoluções nºs 06 e 08/90.

Art. 4º- Fica extinto o Cargo de Secretário da Presidência C.E.M.- S/R, a que refere-se a letra "b" do artigo 5º da Resolução nº 05/89, modificada pelas Resoluções 06 e 08/90.

Parágrafo Único- A extinção do cargo de provimento em Comissão referido neste artigo, deverá ocorrer após a realização do Concurso Público, para preenchimento do cargo criado no artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 27 de Abril de 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE